



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 16/05**

**DISPÕE SOBRE CONVÊNIOS CELEBRADOS**  
**ENTRE O MUNICÍPIO E ENTIDADES**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSO FUNDO, no uso de suas atribuições legais, e Processo nº 2.05.05583-2,

CONSIDERANDO, a efetivação de convênios permanente entre o Município de Passo Fundo e diversas entidades de cunho assistencial e educacional;

CONSIDERANDO, a responsabilidade de acompanhamento, controle e fiscalização, com relação a aplicação dos recursos dispendidos nos diversos convênios;

**DETERMINA:**

1. Que em cada Secretaria Municipal que der origem à convênios permanentes com entidades, coloque um funcionário responsável pelo acompanhamento, execução, controle e fiscalização da aplicação dos recursos constantes destes;

2. Que o funcionário designado para tal fim efetue contato e/ou visita de orientação e os fins acima mencionados de forma mensal;

3. Que o funcionário encaminhe relatório mensal das atividades desenvolvidas pela Entidade conveniada e informe à Seplan sobre o andamento dos convênios, na mesma periodicidade;

4. Que o funcionário informe e oriente a entidade sobre a forma de prestação de contas e suas implicações, bem como as datas destas.

**2. CUMPRASE.**

GABINETE DO PREFEITO, Centro Administrativo Municipal, em 21 de novembro de 2005.

  
**AIRTON LANGARO DIPP**  
Prefeito Municipal

  
**ALBERTO POLTRONIERI**  
Secret. Mun. de Administração